



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 14.727

João Pessoa - Domingo, 28 de Agosto de 2011

Preço: R\$ 2,00

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 32.381, DE 27 DE AGOSTO DE 2011

Dispõe sobre o Anexo Único da Lei nº 8.243/2007, alterado pelo Decreto nº 32.336/2011 e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no § 3º do Art. 2º da Lei nº 8.243, de 01 de junho de 2007,

D E C R E T A:

Art. 1º O Anexo Único da Lei nº 8.243, de 01 de junho de 2007, alterado pelo Decreto nº 32.336, de 11 de agosto de 2011, passa a vigor com a redação constante no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 27 de agosto de 2011; 123º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

ANEXO ÚNICO

CARGO OU FUNÇÃO	Valor da diária no território estadual	Valor da diária no território nacional	Valor da diária fora do território nacional
Ocupantes dos Cargos Símbolos CDS-1, CDS-2, CAD-1, SE-1 e SE-2	R\$ 150,00	R\$ 450,00	R\$ 675,00
Ocupantes dos Cargos Símbolos CDS-3, CGS-1, além dos ocupantes da direção superior das sociedades de economia mista e das autarquias, integrantes da Administração Indireta do Poder Executivo Estadual	R\$ 130,00	R\$ 390,00	R\$ 585,00
Ocupantes dos Cargos Símbolos CDS-4, CAD-2, CAD-3, SE-3, além dos ocupantes da direção superior das fundações, empresas públicas e dos órgãos de regime especial, integrantes da Administração Indireta do Poder Executivo Estadual	R\$ 120,00	R\$ 360,00	R\$ 540,00
Ocupantes dos Cargos Símbolos CAD-4, CAD-5, CAD-6, CAD-7, CGI-1, CGF-1, CSS-1, CSP-1, SE-4, além de componentes da Polícia Militar do Estado da Paraíba de Postos de Coronel a Major	R\$ 100,00	R\$ 300,00	R\$ 450,00
Ocupantes dos Cargos Símbolos CDE, CAT-1, CAT-2, CGI-2, CGI-3, CGF-2, CGF-3, CSS-2, CSS-3, CSP-2, CSP-3, CAC-1, CSE-1, DAS-1, DAS-2, DAS-3, além de ocupantes de cargos efetivos para cujo provimento seja exigido diploma de nível superior e componentes da Polícia Militar do Estado da Paraíba, ocupantes de Postos de Capitão a Aspirante a Oficial, bem como ocupantes dos cargos de assessoramento e das áreas instrumental e finalística integrantes da Administração Indireta do Poder Executivo Estadual	R\$ 80,00	R\$ 240,00	R\$ 360,00
Ocupantes de Cargos Símbolos CVE, CAC-2, CAC-3, CGF-4, CGF-5, CGF-6, CGI-4, CSP-4, CSS-4, CAT-3, CSE-2, CSE-3, CSE-4, DAS-4, DAS-5, DAS-6, além de ocupantes dos cargos efetivos para cujo provimento não seja exigido diploma de nível superior e componentes da Polícia Militar do Estado da Paraíba, ocupantes de Postos de Aluno Oficial CFO a Sargento	R\$ 50,00	R\$ 150,00	R\$ 225,00
Ocupantes de Cargos Símbolos SDE, CSE-5 e DAL, além de componentes da Polícia Militar do Estado da Paraíba, ocupantes de Postos de Cabo e Soldado.	R\$ 40,00	R\$ 120,00	R\$ 180,00

DECRETO Nº 32.382, DE 27 DE AGOSTO DE 2011

Declara de utilidade pública as áreas de terras que menciona, no Município de Alagoa Grande, neste Estado, e determina outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o art. 5º, alínea "I" c/c o art.6º do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de posterior desapropriação, as seguintes áreas:

I – uma área de terras de 23,04ha, de propriedade dos herdeiros de Arlindo Elias Monteiro, com Matrícula, no Cartório do 1º Ofício da Comarca de Areia, nº 2229, Protocolo 8947, e inscrição no INCRA nº 210.030.001.708-DVO;

II – uma área de 35,48ha, de propriedade dos herdeiros de Antônio D'Ávila Lins, com Matrícula, no Cartório do 1º Ofício da Comarca de Areia, nº 493, e inscrição no INCRA nº 210.003.000.9890;

III – uma área de 10,46ha, de propriedade do Sr. Hans Hermann Weber, com Matrícula, no Cartório do 1º Ofício da Comarca de Areia, nº 2003;

Art. 2º A declaração de que trata este Decreto destina-se à construção da Barragem Pitombeira, no Município de Alagoa Grande, neste Estado, pelo Poder Executivo Estadual.

Art. 3º Ficam a Procuradoria Geral do Estado, através da Procuradoria do Domínio do Estado, e a Secretaria de Estado dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia, por sua Assessoria Jurídica, autorizadas a promover, em conjunto ou isoladamente, os atos necessários à instrumentalizar a desapropriação de que trata o Art. 1º deste Decreto.

Art.6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 27 de agosto de 2011; 123º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico

Portaria N.º 007/2011.

João Pessoa, 15 de agosto de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SETDE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 67, de 07 de julho de 2005, c/c o disposto no Art. 51 da Lei 8.833 de julho de 1994

RESOLVE:

Designar os servidores Paulo Roberto Diniz matrícula 156.137-5, Lenira Saldanha de Alencar, matrícula 8.053-8, e Daniella Almeida Bandeira de Miranda Pereira matrícula 156.448-0, para sob a Presidência do Primeiro, constituírem a Comissão Especial de Licitação, tendo como exclusiva finalidade instaurar, conduzir e julgar os processos licitatórios prévios e decorrentes do Programa PRODETUR NACIONAL, por um período indeterminado, iniciada a sua vigência a partir da publicação desta.

RENAATO COSTA FELICIANO
Secretário de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico

Secretaria de Estado da Educação

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO EMENTAS DE RESOLUÇÕES APROVADAS PELO CEE

Data da Aprovação	Processo	Resolução	Ementa
28/07/2011	0010526-5/2010	177/2011	RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL MINISTRADA NO COLÉGIO NOSSA SENHORA DO CARMO LTDA., LOCALIZADO NA RUA GERMINIANO DE SOUSA, Nº 221 - CENTRO, NA CIDADE DE CAJAZEIRAS - PB, MANTIDO PELO COLÉGIO NOSSA SENHORA DO CARMO LTDA. - CNPJ 24.102.386/0001-00.
28/07/2011	0010526-5/2010	178/2011	RENOVA O RECONHECIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 9º ANO, MINISTRADO NO COLÉGIO NOSSA SENHORA DO CARMO LTDA., LOCALIZADO NA RUA GERMINIANO DE SOUSA, Nº 221 - CENTRO, NA CIDADE DE CAJAZEIRAS - PB, MANTIDO PELO COLÉGIO NOSSA SENHORA DO CARMO LTDA. - CNPJ 24.102.386/0001-00.
04/08/2011	0000079-7/2011	179/2011	RENOVA O RECONHECIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL MINISTRADO NA ESCOLA CENECISTA MINISTRO JOÃO AGRIPINO FILHO, LOCALIZADA NA RUA PATOS, S/N - TIBIRI, NA CIDADE DE SANTA RITA - PB, MANTIDA PELA CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE - CNPJ 33.621.384/1921-90.